



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 631, de 14 de março de 2022.

EMENTA: Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 11 de março de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial para os servidores públicos municipais de Porteiras no percentual de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento), com incidência sobre o salário base.

Parágrafo único - O aumento de que trata esta Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, aos Agentes Comunitários de Saúde, aos Agentes de Combates às Endemias e aos Secretários e demais detentores de cargos em comissão e/ou função de confiança.

Art. 2º - O aumento de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei é concedido a título de recomposição salarial, calculado com base na variação inflacionária do exercício financeiro anterior.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos catorze (14) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 631, de 14 de março de 2022, que **Concede aumento salarial aos servidores públicos municipais de Porteiras e adota outras providências correlatas**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e nas Secretarias Municipais.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 14 de março de 2022.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal